

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

### IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE: WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR





### **RESUMO**

### **DECRETOS**

- DECRETO N° 015-2024 QDD
- DECRETO Nº 016-2024 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

### LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

• HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX293/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

### <u>HOMOLO</u>GAÇÃO

○ HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEX293/2024

### **CONTRATOS**

• CONTRATO DLC408/2024





Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

Decreto Nº 15 / 2024 De 3 de Junho de 2024 Lei 082 / 2023 Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 377 de 28/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

80501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Acréscimo	Redução
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	300.000,0
3.3.9.0.33.00.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		310.000,00	0,0
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		0,00	200.000,0
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		190.000,00	0,0
	Total por Ação:	500.000,00	500.000,0
	Total por Unidade:	500.000,00	500.000,0
31301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Acréscimo	Reduçã
2013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚI	BLICA		
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00	0,0
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	10.000,0
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,0
	Total por Unidade:	10.000,00	10.000,0
80901 - SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	Reduçã
1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POST	OS DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00 / 16000000 - Obras e Instalações		20.000,00	0,0
4.4.9.0.51.00.00 / 16310000 - Obras e Instalações		0,00	20.000,0
	Total por Ação:	20.000,00	20.000,0
	Total por Unidade:	20.000,00	20.000,0
80902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	Reduçã
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZAD	A	-	
3.3.9.0.30.00.00 / 15001002 - Material de Consumo		20.000,00	0,0
3.3.9.0.30.00.00 / 16000000 - Material de Consumo		0,00	20.000,0
3.3.9.0.39.00.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	42.590,0
3.3.9.0.92.00.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores		42.590,00	0,0
	Total por Ação:	62.590,00	62.590,0
	Total por Unidade:	62.590,00	62.590,0
31201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Acréscimo	Reduçã
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		-	
3.3.9.0.32.00.00 / 15000000 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita		50.000,00	0,0
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		0,00	50.000,0
	Total por Ação:	50.000,00	50.000,0
	Total por Unidade:	50.000,00	50.000,0
80601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	·	Acréscimo	Reduçã
1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	·		
4.4.9.0.51.00.00 / 15400000 - Obras e Instalações		31.152,00	0,0
4.4.9.0.51.00.00 / 15440000 - Obras e Instalações		0,00	9.086,0
		0,00	10.384,0
4.4.9.0.52.00.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente		0.00	

Página 1 de 2





### PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

Total por Ação:	31.152,00	31.152,00
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.36.00.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	550.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 15400000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00	0,00
Total por Ação:	550.000,00	550.000,00
2015 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00 / 15500000 - Material de Consumo	35.025,33	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 15520000 - Material de Consumo	0,00	35.025,33
Total por Ação:	35.025,33	35.025,33
Total por Unidade:	616.177,33	616.177,33
Total da Movimentação:	1.258.767,33	1.258.767,33
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	560.000.00	560.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0.00	550.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000.00	0.00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	581.152,00	0,00
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	19.470,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	35.025,33	0,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	35.025,33
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	11.682,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	62.590,00	62.590,00
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	20.000,00
Total Geral:	1.258.767,33	1.258.767,33

LICINIO DE ALMEIDA - BA, 3 de Junho de 2024

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

CPF: 108.064.347-83





Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

> Decreto Nº 16 03/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.644.594,00( Tres Milhões Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 082.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações	<b>Suplementadas</b>
DUIALUES	Subjetitetitauas

03.04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1017	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMP	LIFICADO DE ABASTECIMENTO	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
2099	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	38.000,00
03.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDAI	DES ESCOLARES	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000 Transferências do FUNDEB - Impost	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMIN	NISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	300.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 Transferências do FUNDEB - Impost	500.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	30.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15400000 Transferências do FUNDEB - Impost	130.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 Transferências do FUNDEB - Impost	700.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.660.000,00
2015	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Transferência do Salário-Educação	200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 Transferências de Recursos do FND	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15530000 Transferências de Recursos do FND	520.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	520.000,00
		Total da Unidade R\$	2.530.000,00
03.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

Página 1 de 5







Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

03.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2026	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
03.09.01	SECRETARIA DE SAUDE		
1071	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT.	UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Re	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00
		Total da Unidade R\$	65.000,00
03.11.01	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
1032	CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUAD	RAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ES	TÁDIO
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
2036	INCENTIVO AO ESPORTE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2062	PROMOÇÕES DE FESTAS POPULARES		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	51.000,00
03.12.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTE	ENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
03.12.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE		
2091	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E F	ORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
03.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	,	
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRU		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	160.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000 Outras Transferências de Convênios	300.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras Transferências de Convênios	335.794,00
	~	Total do Projeto / Atividade R\$	795.794,00
2083	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	35.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	79.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	114.800,00
		Total da Unidade R\$	910.594,00
		Valor Total Suplementado R\$	3.644.594,00

Página 2 de 5





Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### **Dotações Suplementadas**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.644.594,00

03.04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	A	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
03.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	FINANÇAS	
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAC	ÇÃO	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
03.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ES	SCOLAR	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativo	10.384,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	39.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.184,00
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM	INISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001001 Recursos não Vinculados de Imposto	250.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	18.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15410000 Transferências do FUNDEB - Comple	350.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15420000 Transferências do FUNDEB - Comple	170.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	62.816,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15410000 Transferências do FUNDEB - Comple	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	905.816,00
2022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO	MAGISTÉRIO-FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070 Transferências do FUNDEB - Comple	270.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	270.000,00
		Total da Unidade R\$	1.226.000,00
03.09.01	SECRETARIA DE SAUDE		
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002 Recursos não Vinculados de Imposto	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
03.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Página 3 de 5





Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

Dotações Anuladas			
03.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINAN	NCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Re	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2107	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA	AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Re	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	700.000,00
03.12.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTE	ENCIA SOCIAL	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	100.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	230.000,00
		Total da Unidade R\$	230.000,00
03.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1069	PROGRAMA DE APOIO FAMILIAR MUNICIPAL		
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	6.490,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	3.894,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.384,00
2072	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO	O FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV	
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2088	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transferência de Recursos do Fundo	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	260.384,00
03.12.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARE	ES .	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	6.490,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras Transferências de Convênios	7.788,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras Transferências de Convênios	7.788,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	1.298,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.344,00
		Total da Unidade R\$	36.344,00
03.12.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	ENTE	

Página 4 de 5





Praça 2 de Julho Centro LICINIO DE ALMEIDA - BA CNPJ: 14.108.286/0001-38

Dotações Anuladas			
03.12.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	NTE	
2003	PROGRAMA ORÇAMENTO CRIANÇA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	3.894,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	2.596,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.066,00
		Total da Unidade R\$	22.066,00
03.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1068	CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADA	AS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000 Transferências da União Referentes	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
03.88.88	ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNÍCIPIO		
4.6.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	79.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	79.800,00
		Total da Unidade R\$	79.800,00
		Valor Total Anulado R\$	3.644.594,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

LICINIO DE ALMEIDA, 03 de junho de 2024

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA Prefeito CPF: 108.064.347-83



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 315/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - Bahia, após exame dos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 300/2024, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de MARTA BORGES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 042.948.575-10, visando à prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Mário Farias, na zona rural do Barreiro, pelo prazo de 07 (sete) meses, pelo valor global de R\$ 9.884,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de Inexigibilidade de licitação nº. 315/2024.

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Junho de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO





### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 293/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - Bahia, após exame dos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 303/2024, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de CÁTIA ARIANI DE JESUS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 047.449.385-74, visando à prestação de serviço de MERENDEIRA, na Escola Municipal Waldeck Ornelas, pelo prazo de 07 (sete) meses, pelo valor global de R\$ 9.884,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de Inexigibilidade de licitação nº. 293/2024.

Licínio de Almeida - Bahia, 11 de Junho de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO





### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°293/2024 CONTRATO DLC 408/2024

**O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho, 33, Centro de Licínio de Almeida, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Frederico Vasconcellos Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.064.347-83, residente e domiciliado nesta cidade de Licínio de Almeida - Bahia, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e **CÁTIA ARIANI DE JESUS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.449.385-74, com sede na Terceira Travessa da Avenida Rui Barbosa, bairro Gerais, na Cidade de Licínio de Almeida - Bahia - CEP: 46.330-000, doravante denominado de **CREDENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 293/2024, Edital de Credenciamento nº 004/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviço de MERENDEIRA, na Escola Municipal Waldeck Ornelas.

- **1.** A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 293/2024, do Edital de Credenciamento nº 004/2024, Processo Administrativo nº35/2024.
- **2.1** Fazem parte deste instrumento, com os e nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 004/2024, bem como seus Anexos.
- **3.1** O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.
- **3.2**O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultânea sem condições padronizadas.
- **3.3** Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.4** Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.
- 3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 07h00 às PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 CENTRO LICINIO DE ALMEIDA BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





11h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

**4.1** Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MERENDEIRA	HORAS	1.400	R\$7,06	R\$9.884,00

VALOR GLOBAL: R\$9.884,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

- **4.2** O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ ou através de pesquisa mercado lógica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
- **4.3** Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Licínio de Almeida BA até o 5º (quinto) dia útil para empresas/pessoa física locais e 10º dia útil para empresas/pessoa física não locais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for ocaso), conforme determina a legislação vigente.
- **4.4** Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente.
- **4.5** Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **4.6** É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.
- **4.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

- **4.8**O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
- **4.9** A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
- **4.10** Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.
- **4.11** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida BA , entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria,são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM= IxNxVP, onde:

EM=Encargos Moratórios

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela em atraso;

I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:

I=i/365I=6/100/365I=0,00016438

onde= taxa percentual anual no valor de 6%.

**5.1** prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

### 6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- **6.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- **6.1.2** Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuada sem tais preceitos.
- **6.1.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
- **6.1.4** Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.
- **6.1.5** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





- **6.1.6** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- **6.1.7** Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;
- **6.1.8** Estando os serviços de acordo como solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- **6.1.9** A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
- **6.1.10** Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art.138daLei Federal nº14.133/2021.
- **6.1.11** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

### 6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- **6.2.1** Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- **6.2.2**.Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;
- **6.2.3** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, referente às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;
- **6.2.4** Permitira fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- **6.2.5** Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
- **6.2.6** Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;
- 6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

serviços;

- **6.2.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- **6.2.9** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **6.2.10** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Licínio de Almeida e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- **6.2.11** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Licínio de Almeida;
- **6.2.12** Comunicar à Prefeitura do Município de Licínio de Almeida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.2.13** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Licínio de Almeida;
- **6.2.14** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Licínio de Almeida sobre eventuais atos ou fatos noticia dos que a envolvam, independentemente de solicitação;
- **6.2.15** Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- **6.2.16** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Licínio de Almeida- BA, cujas reclamações se obriga a atender;
- **6.2.17** Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Licínio de Almeida decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.
- 7.10 Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





### infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa Durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato previsto no art.5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **7.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

- **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **7.4** A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **7.5** A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:
- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- **b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- **d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
- **7.6** A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximode3 (três)anos.
- **7.7** A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l"do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos emáximode6 (seis)anos.
- 7.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

- **7.9** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra"b" doitem7.2(multa)deste contrato.
- **7.10** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **7.11** A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integrado dano causado à Administração Pública.
- **7.12** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **7.13** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificaras provas que pretenda produzir.
- **7.14** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar a legações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **7.15** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **7.16** Aspenalidadesaplicadasserãoanotadasnoregistrocadastraldosfornecedores mantidopelaAdministraçãoMunicipal.
- 7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à contado

Tesouro do Município

- **8.1** A rescisão do presente Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula com promissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.2 Serã o observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

nº14.133/2021.

- **9.1** Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.
- **10.1** O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.
- **11.1** presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts.124a136daLeiFederalnº14.133/2021.
- **12.1** fornecimento do objeto deste contrato será acompanhadoefiscalizadoporservidordesignadoparaessefimpelaautoridadecompetent e, na condição de representante do Município de Licínio de Almeida.
- **13.1** Município de Licínio de AlmeidaencaminharáparapublicaçãooextratodesteContratonoDiárioOficialdosMunicípi osatéo quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- **14.1** Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto ou prestação do serviço com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
- **15. 1** As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Licínio de Almeida -BA para o exercício de 2024:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

030601.1236100272.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





### ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

- 16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, na resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Jacarací- BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Licínio de Almeida- Bahia, 11 de junho de 2024.

### MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA- BA

Frederico Vasconcellos Ferreira - Prefeito **CREDENCIANTE** 

CÁTIA ARIANI DE JESUS SANTOS

CPF: 047.449.385-74 **CREDENCIADO** 

> PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196







### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F8BE-F551-AF94-5D6D-DF1A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8BE-F551-AF94-5D6D-DF1A



### **Hash do Documento**

6bbfa0a0c83dbbacdabf1144a32ff53bc3261c6ee43fe48c33dcc6bc79c4d036

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2024 16:24 UTC-03:00